



CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO DA AJUDA

ANÚNCIO

Avisam-se todos os interessados que

entre os dias 29 de setembro e 20 de outubro de 2026

se encontram abertas candidaturas ao Concurso Público para adjudicação de 2 lugares em loja, 24 lugares em banca e 1 espaço comercial, no Mercado da Ajuda, constantes do Quadro I.

CONDIÇÕES DO CONCURSO

1. OBJECTO DO CONCURSO

- 1.1. O objeto do presente Concurso Público é a atribuição do direito de ocupação dos espaços comerciais no Mercado da Ajuda.
- 1.2. Os espaços comerciais serão entregues nas condições físicas em que são lançados a concurso e todas as obras serão da responsabilidade do adjudicatário.
- 1.3. O concorrente deverá ter em conta se as características do espaço comercial, como sejam as suas dimensões ou outras, permitem o exercício da atividade a que se propõe, sendo da inteira responsabilidade do adjudicatário o cumprimento da respetiva legislação.
- 1.4. O concorrente terá que cumprir integralmente o horário do Mercado em que está inserido o espaço comercial a que se candidata, bem como qualquer novo horário que venha a ser aprovado.

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1. Podem candidatar-se a este concurso todos os cidadãos nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada, bem como sociedades comerciais ou IPSS.
- 2.2. Do processo de candidatura deverá constar:

- 2.2.1. Impresso próprio fornecido pela Junta de Freguesia, preenchido na totalidade.
- 2.2.2. Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, certidão permanente no caso de sociedade comercial, ou estatutos e registo no RNPC, no caso de IPSS;
- 2.2.3. Currículo, onde constem as habilitações literárias e profissionais do candidato, experiência profissional e outros elementos considerados relevantes para a avaliação da candidatura.
 - 2.2.3.1. Todas as informações apresentadas na candidatura deverão ser documentalmente comprovadas.
 - 2.2.3.2. Tratando-se de sociedades, deverão ser apresentados os currículos dos sócios e da própria sociedade.
- 2.2.4. Projeto Comercial para o espaço pretendido indicando, entre outros elementos que possam considerar relevantes para a avaliação da candidatura, os seguintes: planta de instalação dos equipamentos, memória descritiva e investimentos a realizar.
- 2.3. Os candidatos que pretendam candidatar-se a mais do que um espaço comercial ou grupo de espaços comerciais postos conjuntamente a concurso, deverão apresentar as candidaturas em separado.
- 2.4. Serão excluídos os candidatos que:
 - 2.4.1. Não reúnam os requisitos exigidos no presente Anúncio do Concurso, o que inclui a falta de entrega dos elementos fundamentais para a correta apreciação das candidaturas e aplicação dos critérios na Grelha de Análise.
 - 2.4.2. Prestem falsas declarações;
 - 2.4.3. Tenham dívidas à Freguesia da Ajuda;
 - 2.4.4. Apresentem candidaturas para as seguintes atividades:
 - 2.4.4.1. Salão de jogos e ou diversão noturna;
 - 2.4.4.2. Venda exclusiva de criação.

3. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- 3.1. O prazo de entrega das candidaturas decorrerá de 29 de setembro a 20 de outubro de 2026.
- 3.2. O presente Anúncio do Concurso e o impresso de candidatura, referido no ponto 2.2.1 pode ser encontrado no sítio eletrónico da Junta de Freguesia da Ajuda (www.jf-ajuda.pt).
na sede da Freguesia da Ajuda – Calçada da Ajuda n.º 236, em Lisboa todos os dias úteis das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Os concorrentes podem ainda obter os referidos documentos gratuitamente no endereço de correio eletrónico que indicarem, ou nos serviços de atendimento da Junta de Freguesia no

horário de expediente, mediante o pagamento do valor previsto no Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia da Ajuda.

- 3.3. As candidaturas, obrigatoriamente em envelope opaco e fechado, devem dar entrada até ao fecho do expediente – 17:00 h – do dia 20 de outubro de 2026 na morada indicada em 3.5, diretamente, contra recibo, ou por correio.
- 3.4. Se o candidato optar pelo envio da candidatura através do correio, fica responsável por eventual demora ou extravio do correio.
- 3.5. As candidaturas, deverão ser endereçadas para seguinte morada:

Junta de Freguesia da Ajuda
Concurso Público Mercado da Ajuda
Calçada da Ajuda, n.º 236
1349-037 Lisboa

- 3.6. Para mais esclarecimentos, os concorrentes poderão contactar os serviços, através do telefone 213 616 110 ou por correio eletrónico: apoio.juridico@jf-ajuda.pt.

4. ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

A abertura pública das propostas terá lugar no dia 22 de outubro de 2026 pelas 15:00 horas, na sede da Freguesia.

5. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. As candidaturas serão analisadas com base nos elementos constantes da Grelha de Análise do Anexo I e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 PC + 0,40 C$$

[CF = Classificação Final; PC = Projeto Comercial; C = Currículo]

- 5.2. O júri do concurso poderá solicitar aos candidatos os elementos suplementares que considere relevantes para a análise das candidaturas.
- 5.3. O desempate entre candidaturas que obtenham a mesma classificação final será efetuado com base na nota obtida no critério com maior ponderação (projeto comercial). Se o empate se mantiver realizar-se-á sorteio entre os candidatos.

6. CLASSIFICAÇÃO E APURAMENTO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Os resultados do Concurso serão divulgados no sítio eletrónico da Freguesia de Ajuda: www.jf-ajuda.pt e afixados na sede da Freguesia.
- 6.2. Das Listas de Classificação cabe reclamação para o júri do concurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicitação. As reclamações devem ser entregues,

presencialmente, na sede da Freguesia ou enviadas até ao último dia do mencionado prazo, para o email: apoio.juridico@jf-ajuda.pt.

- 6.3. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar do termo do prazo referido no parágrafo anterior.
- 6.4. A forma de divulgação das Listas de Classificação Final será a referida no ponto 6.1.
- 6.5. Caso o primeiro classificado desista ou não cumpra o referido nos pontos 7 e 8, o espaço comercial é atribuído por ordem de classificação, até ao terceiro classificado.

7. ADJUDICAÇÃO

Até cinco dias após a data do recebimento da notificação informando o candidato da adjudicação do espaço comercial, o mesmo terá que liquidar o valor da taxa de ocupação relativa ao primeiro mês de atividade, sob pena de caducidade da adjudicação.

8. INSTALAÇÃO

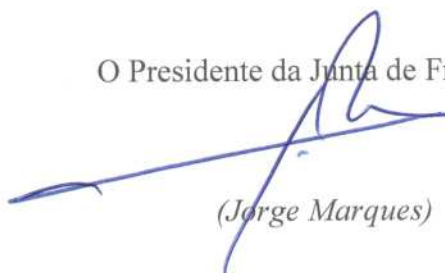
- 8.1. O prazo para instalação e início de atividade termina 30 dias seguidos após a data de notificação da adjudicação, findo o qual, em caso de incumprimento, se considera que a adjudicação caducou.
- 8.2. No caso de a entrada em funcionamento do espaço implicar execução de obras, o adjudicatário deve, no mesmo prazo apresentar o respetivo projeto. Após apreciação e aprovação do mesmo pela Junta de Freguesia, esta define o prazo para a instalação e início de atividade. O incumprimento dos referidos prazos determina a caducidade da licença de ocupação.
- 8.3. Os pedidos de ligação de água, luz, gás ou comunicações e respetivos custos são da responsabilidade dos adjudicatários.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na realização do concurso observar-se-á, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o que prescrevem o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, o Regulamento Geral dos Mercados Municipais de Lisboa, e o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia da Ajuda.

Ajuda, Lisboa, em 28 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



(Jorge Marques)

QUADRO I

ESPAÇOS COMERCIAIS VAGOS NO MERCADO DA AJUDA

Concessão	Setor	Local	Dimensão	Finalidade	Taxa Mensal (*)
Banca	I	1	4,5 m	Produtos piscícolas	96,62 €
Banca	I	2	2 m	Produtos piscícolas	42,54 €
Banca	I	6	2 m	Alimentar	42,54 €
Banca	I	7	4,5 m	Alimentar	96,62 €
Banca	I	8	4,5 m	Alimentar	96,62 €
Banca	I	9	2 m	Alimentar	42,54 €
Banca	I	13	2 m	Produtos piscícolas	42,54 €
Banca	I	17	2 m	Produtos piscícolas	42,54 €
Banca	I	18	2 m	Produtos piscícolas	42,54 €
Banca	I	19	2 m	Produtos piscícolas	42,54 €
Banca	II	22	4,5 m	Alimentar não hortofrutícola	77,58 €
Banca	II	23	2 m	Alimentar não hortofrutícola	34,48 €
Banca	II	24	2 m	Alimentar não hortofrutícola	34,48 €
Banca	II	25	2 m	Alimentar não hortofrutícola	34,48 €
Banca	II	26	2 m	Alimentar não hortofrutícola	34,48 €
Banca	II	31	2 m	Produtos hortofrutícolas	34,48 €
Banca	II	32	2 m	Produtos hortofrutícolas	34,48 €
Banca	II	33	4,5 m	Produtos hortofrutícolas	77,58 €
Banca	II	38	2 m	Alimentar não hortofrutícola	34,48 €
Banca	II	39	4,5 m	Alimentar não hortofrutícola	77,58 €
Banca	II	55	2 m	Produtos hortofrutícolas	34,48 €
Banca	II	56	2 m	Produtos hortofrutícolas	34,48 €
Banca	II	57	2 m	Produtos hortofrutícolas	34,48 €
Banca	II	58	2 m	Produtos hortofrutícolas	34,48 €
Espaço comercial	I	E2	6 m	Produtos congelados	103,44 €



Loja	I	6	13 m ²	Diversa	121,16 €
Loja	I	7	13 m ²	Diversa	121,16 €

(*) Valor definido pelo Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia da Ajuda.

ANEXO I

GRELHA DE ANÁLISE

PROJECTO COMERCIAL (60 %)	<u>Estudo Prévio (70 %):</u> - Fraco - Satisfatório - Bom - Muito Bom Na análise do estudo prévio serão, entre outros, tidos em conta, a apresentação de planta de instalação dos equipamentos, memória descritiva, investimentos previstos. <u>Importância do Ramo para a estrutura comercial do Mercado (30 %):</u> - Fraco - Satisfatório - Importante - Muito Importante Será tido em conta o contributo para a diversidade/ qualidade/ originalidade de oferta global.	0 1 3 5 0 1 3 5
CURRÍCULO (40 %)	<u>Experiência Profissional/Comercial na atividade a que se candidata (40 %):</u> - não indica / sem experiência ou não comprova - até 5 anos (inclusive) - mais de 5 anos até 10 anos (inclusive) - mais de 10 anos <u>Experiência Profissional/Comercial noutras atividades (20 %):</u> - não indica / sem experiência ou não comprova - até 5 anos (inclusive) - mais de 5 anos até 10 anos (inclusive) - mais de 10 anos <u>Formação Profissional (do próprio ou dos sócios/diretores) na área da atividade a que se candidata (40 %):</u> - não indica / sem experiência ou não comprova - até 35 horas (inclusive) - mais de 35 horas até 100 horas (inclusive) - mais de 100 horas	0 1 3 5 0 1 3 5 0 1 3 5

